



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2388 DE 20 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Esta
do da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28
de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.068.585.000,00
II TRIMESTRE	1.179.044.000,00
III TRIMESTRE	1.137.922.000,00
IV TRIMESTRE	867.298.000,00
T O T A L	4.252.849.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO